CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684
01650206/0001-20 Orçamento Exercício:2018

ATO Nº 001, DE 02 de janeiro DE 2019

Estabelece o Programa de Trabalho do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 1224 de 05 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2019. DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1224, 05 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - 2019), obedecerá as disposições constantes deste Ato.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Ato.

Art. 3º. O dirigente do órgão, o ordenador da despesa, é responsável pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Ato, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente a prevista pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Câmara Municipal providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Ato, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), O Poder Legislativo deverá remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 10 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano – SP, 02 de janeiro de 2019

MAICON FABIANHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara -2019

ANTONIO CELIO GONÇALEZ
1º Secretário

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra

Marcia Rideko Suzuki
Assessora do Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

Lei: 1244, Data: 05/12/2018

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				940.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			777.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		693.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.300,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		83.900,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.900,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		162.800,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.300,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			
			TOTAL		980.000,00

MAICON FABIANHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
353.923.878-61

AMARILDO MASTRO PIETRO
TESOUREIRO - PORT 006/18
072.193.968-64

AMARILDO MASTRO PIETRO
CONTADOR
072.193.968-64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RESUMO

DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	980.000,00
TOTAL	980.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	777.200,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.800,00	
SUB TOTAL		940.000,00
TOTAL		940.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		940.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	40.000,00	
SUB TOTAL		40.000,00
TOTAL		40.000,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	940.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	
TOTAL DE DESPESA		980.000,00
TOTAL		980.000,00

MAICON FABIANHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
353.923.878-61

AMARILDO MASTRO PIETRO
TESOUREIRO - PORT 006/18
072.193.968-64

AMARILDO MASTRO PIETRO
CONTADOR
072.193.968-64